



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

622

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação dessa Colenda Casa, projeto de lei versando sobre a concessão de abono de emergência aos funcionários e servidores desta municipalidade.

A concessão de 20% (vinte por cento) mensais, verificado no corpo da inclusa propositura, representa os mesmos índices de majoração do salário-mínimo em vigor a partir de 1º de Maio do corrente ano.

É de se notar que toda vez, majorado o salário-mínimo, o mesmo ocorre com o custo de vida, abalando também a situação financeira do nosso funcionalismo.

Os recursos indicados para atender a execução da lei é a abertura de crédito no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), / proveniente da anulação parcial de rubrica orçamentária.

Nesta conformidade espero a aprovação de Vossas'

Excelências.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 721 / 70

[17 de Agosto de 1.970]

Dispõe sobre abono de emergência.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **AMERICO MASSINELLI** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários, servidores extranumerários e contratados desta Municipalidade, abono de emergência de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos mensais.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

15-4.1.1.0.61 -- OBRAS PÚBLICAS

Construção de parques infantis..... Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1970.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1.970.-

Às Comissões de *Justiça e de*
Sanção
S. Sessões, 25 / 8 / 1970

Presidente

Américo Massinelli
AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

1º
Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões, 25 / 8 / 1970

Presidente

2º
Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões, 25 / 8 / 1970

Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

RECEBIDO
EM
19 AGO 1970

Em 19 de Agosto de 1.970

0324

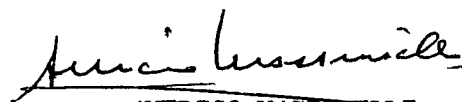
Offício nº 384-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, dispondo sobre a concessão de abono de emergência aos servidores e funcionários desta municipalidade, a razão de 20% (vinte por cento) mensais.

Tendo chegado ao nosso conhecimento que foi convocada uma sessão extraordinária para o próximo dia 20, encareço-vos colocar a inclusa propositura naquele expediente, em virtude dos efeitos retroativos que se verificam.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS